Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1.659/90
De 14/12/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:
161.00-4.1.1.0-11.65.364.123- Construção e Urbanização da área da Represa
..... Cr$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de dezembro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 1 .12.90.

Notificado aos interessados na data supra.